

## **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL A RESPEITO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFSCAR**

Em 21/10/2020, a Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato Consuni 073/2020, responsável pela condução dos trabalhos relativos às eleições para escolha de representantes para o Conselho Universitário, Conselho de Administração, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, Conselho de Pesquisa e Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis reuniu-se, de forma remota, para analisar e deliberar sobre as candidaturas considerando:

- a) Os dispositivos estabelecidos nos respectivos editais;
- b) A manifestação da Secretaria de Informática indicando que o sistema de inscrição da SIn já verificou os vínculos dos candidatos, suas categorias e classes, bem como os horários de envio dos formulários de inscrição;
- c) A manifestação da Secretaria dos Órgãos Colegiados sobre a existência ou não de impedimentos regimentais com relação às inscrições de candidatos para o CONSUNI e COAD;
- d) A manifestação da presidência do Conselho de Extensão sobre a existência ou não de impedimentos regimentais com relação às inscrições de candidatos para o COEX;
- e) A manifestação da presidência do Conselho de Pesquisa sobre existência ou não de impedimentos regimentais com relação às inscrições de candidatos para o COPQ;
- f) A manifestação da presidência do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis sobre a existência ou não de impedimentos regimentais com relação às inscrições de candidatos para o COACE;
- g) A manifestação da presidência do Conselho de Graduação sobre a existência ou não de impedimentos regimentais com relação às inscrições de candidatos para o COG;

Em mensagem recebida pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, a Comissão Eleitoral (CE) tomou ciência que não existiam impedimentos regimentais relacionados às inscrições apresentadas tanto para o CONSUNI como para o COAD. Assim, a CE resolveu:

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores docentes** da classe **titular** para o **Consuni**:

Roberto Antonio Martins (DEP)

Walter Libardi (DEMa)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores docentes** da classe **Associados** para o **Consuni**:

Claudionor Francisco do Nascimento (DEE)

Ignez Caracelli (DF)

José Eduardo Marques Baioni (DFil)

Wilson Alves Bezerra (DL)

Daniel Vandrúsculo (DM)

Fernando Periotto (CCN)

Andrea Soares da Costa Fuentes (DGE)

Antonio Augusto Soares (DFQM-So)

André Marcondes Andrade Toledo (CCN)

Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha (Dfisio)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores docentes** da classe **Adjuntos** para o **Consuni**:

Marcos de Oliveira Soares (DGTH)

Karina Gomes de Assis (DEP)

Felipe Vieira Rocha (DQ)

Leonardo Andrade (DAC)

Fernando Campanhã Vicentini (CCN)

Filipo Ghiglieno (DF)

Paula Serrão (Dfisio)

Meliza Goi Roscani (Dmed)

Nataly Carvalho Lopes (DCNME)

Ricardo Carneiro Borra (DGE)

**Deferir** a seguinte candidatura de **servidor docente** da classe **Assistente** para o **Consuni**:

Rafael Luis Luporini (Dmed)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores técnico-administrativos** para o **Consuni**:

Arlei Olavo Evaristo (Sin)  
Cassio Barbosa Teixeira Martingo (CoGEF-So)  
Vânia Helena Gonçalves (SiBI)  
Ueslei da Conceição Lopes (CCN)  
Ailton Bueno Scorsoline (SeDFD-So)  
Elizabeth A Baraldi (NFP)  
Guilherme Martins Grosseli (DQ)  
Boanerges Luis Pinheiro (DeEA/Proad)  
Paulo Andrade (DMP)  
Rafael Porto Santi (ProGPe)  
José Nelson Martins Diniz (USE)  
Catarina Amorim Oliveira (DTAISer)  
Fernando Moura Fabbri Petrilli (CEM/ProGrad)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **discentes de graduação** para o **Consuni**:

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva (Ciências Sociais)  
Raul Wallace Amorim Carvalho (CBLN-So CCHB)  
Gustavo Garcia da Costa (Matemática - São Carlos)  
Douglas Batalha (Pedagogia-So)  
Janneth Harsany (Ciências Biológicas - LS)  
Giovanni Miraveti Carriello (QL-So) - Licenciatura em Química  
Fernanda Yuri Yuamoto (Dmed)  
Gabriel Fávero Martinez (ADM-LS)  
Mariana Freitas Campos Magnani (Licenciatura em Ciências Biológicas)  
Jonathan Braian Dias Vaz (Ciência da Computação)

E **deferir** as seguintes candidaturas de **discentes de pós-graduação** para o **Consuni**:

Paulo Fernando Silva (Programa de Pós-Graduação de Eng. Elétrica)  
Guilherme Dionir Back (Mestrado em Fisioterapia)  
Rodrigo Antonio Coxe Garcia (PPGCTS)  
Douglas Menegol Folletto (PPGCC)  
Gerson Marcelo Camargo (PPGCTS)

A candidatura do Servidor Técnico-Administrativo Sr. Sérgio Ricardo Pinheiro Nunes foi registrada nos sistemas da SIn às 18h02, dois minutos fora do prazo estabelecido no Edital e, por isso, foi **indeferida**.

Com relação ao **COAD**, a CE resolveu:

**Deferir** as seguintes candidaturas **servidores técnico-administrativos**:

Cassio Barbosa Teixeira Martingo (CoGEF-So)

Daniel Profitti Moretti - SeGEF –(Secretaria Geral de Gestão de Espaço Físico)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **discentes de graduação**:

Jonathan Braian Dias Vaz (Ciência da Computação)

Mariana Freitas Campos Magnani - Licenciatura em Ciências Biológicas)

E **deferir** a seguinte candidatura de **discente de pós-graduação**:

Douglas Menegol Folletto (PPGCC)

Rodrigo Antonio Coxe Garcia (PPGCTS)

A candidatura do Servidor Técnico-Administrativo Sr. Sérgio Ricardo Pinheiro Nunes foi registrada nos sistemas da SIn às 18h02, dois minutos fora do prazo estabelecido no Edital e, por isso, foi **indeferida**.

Em seguida, a CE passou a analisar as manifestações recebidas das presidências dos Conselhos. A **Presidência do COG** indicou que todas as inscrições **poderiam ser aceitas**, não existindo impedimentos regimentais. Diante dessa manifestação, a CE resolveu **deferir** as seguintes candidaturas de **servidores técnico-administrativos** para o **COG**:

Fernando Moura Fabbri Petrilli (CEM/ProGrad)

Elizabeth A Baraldi (NFP)

Ailton Bueno Scorsoline (SeDFD-So)

Em seguida, a CE analisou a manifestação da **Presidência do COACE** que indicou que todas as inscrições **poderiam ser aceitas**, não existindo impedimentos regimentais. Diante dessa manifestação, a CE resolveu:

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores docentes** para o **COACE**:

Márcio Peron Franco de Godoy - DF  
Natália Sevilha Stofel - Denf  
Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues - DL  
Alice Miguel de Paula Peres - CCN  
Eduardo Pinto e Silva - Ded  
George Mendes Taliaferro Mattox - Dbio-So  
Gustavo Nunes de Oliveira - DMed  
Marcio Luis Lanfredi Viola - Des  
Isabela Custódio Talora Bozzini - DCNME  
Larissa Riani Costa Tavares - Dfisio

**Deferir** as seguintes candidaturas de **servidores técnico-administrativos** para o **COACE**:

Arlei Olavo Evaristo (Sin)  
Afra Vital –(DDR-Ar)  
Elizabeth A Baraldi (NFP)  
André Pereira da Silva (CCN)

**Deferir** as seguintes candidaturas de **discentes de graduação** para o **COACE**:

Gabriel Moutinho Fernandes da Silva (Ciências Sociais)  
Gustavo Garcia da Costa (Matemática - São Carlos)  
Jonathan Braian Dias Vaz (Ciência da Computação)

E **deferir** a seguinte candidatura de **discente de pós-graduação** para o **COACE**:

Douglas Menegol Folletto (PPGCC)

As duas manifestações seguintes de presidências de Conselhos (COEX e COPQ) indicaram que a servidora Técnico-Administrativa Mariana Campana já fazia parte de ambos os Conselhos por dois mandatos consecutivos, sendo um deles como suplente. A presidência do COPQ anexou documentação que indicou que há um Parecer (121/2012/PJ/UFSCar) que deixa claro que **suplente não é membro do colegiado**. O COPQ indicou, ainda, que a Servidora Técnico-Administrativa, Sra. Sinara Oliveira Dal Farra (CCN) cumpriu dois mandatos consecutivos (2016-2018 e 2018-2020) não podendo se recandidatar. Diante dos fatos, a CE resolveu **deferir** a candidatura da **Servidora Técnico-Administrativos** Mariana Campana (DBPVA-Ar) para o **COPQ** e **indeferir** a candidatura da **Servidora Técnico-Administrativa** Sinara Oliveira Dal Farra (CCN) para o **COPQ**. Além disso, a CE resolveu:

**Deferir** as candidaturas de **discentes de graduação** para o **COPQ**:

Karolina Cardozo Dias - Geografia – So

Thayla Passoni – DTO

Jonathan Braian Dias Vaz - Ciência da Computação

E **deferir** a seguinte candidatura de **discente de pós-graduação** para o **COPQ**:

Douglas Menegol Folletto - PPGCC

A seguir, considerando as manifestações da Presidência do **COEX** e o Parecer 121/2012/PJ/UFSCar, a CE resolveu:

**Deferir** as candidaturas de **servidores técnico-administrativos**:

Diego Profiti Moretti (CaEv)

Claudia Salles (CEPEX)

Mariana Campana (DBPVA-Ar)

José Nelson Martins Diniz (USE)

**Deferir** as candidaturas de **discentes de graduação** para o **COEX**:

Karolina Cardozo Dias - Geografia - So

Paulo Otávio Nascimento Ferreira de Oliveira - Eng. De Materiais

João Pedro Morasco Agostinho - Administração - LS

Jonathan Braian Dias Vaz - Ciência da Computação

E **deferir** a candidatura de **discente de pós-graduação** para o **COEX**:

Douglas Menegol Folletto - PPGCC

Todas as decisões foram realizadas de forma unânime pelos membros da CE que participaram da reunião.

Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato

Presidente da Comissão Eleitoral